



BOLETIM INFORMATIVO
DFEMR – Divisão de Fluxos Específicos
e Mercado de Resíduos

DESTAQUES

Novo Regulamento de Veículos e Veículos em Fim de Vida

Foi publicado o novo **Regulamento (UE) 2026/1738 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de julho de 2026, relativo aos requisitos de circularidade para a conceção de veículos e a gestão dos veículos em fim de vida, que altera os Regulamentos (UE) n.º 168/2013, (UE) 2018/858, (UE) 2019/1020 e (UE) 2023/1542 e que revoga as Diretivas 2000/53/CE e 2005/64/CE**. O diploma reforça a reciclagem, a reutilização e a incorporação de materiais secundários, revogando as anteriores Diretivas VFV.

O novo regulamento revoga as Diretivas 2000/53/CE e 2005/64/CE, estabelecendo regras harmonizadas e de aplicação direta em todos os Estados-Membros da União Europeia.

Deste novo regulamento, destacam-se:

- ✓ Requisitos de ecodesign para facilitar o desmantelamento e a reciclagem desde a fase de conceção;
- ✓ Metas de incorporação obrigatória de plásticos reciclados em veículos novos;
- ✓ Criação do *Circular Vehicle Passport* para garantir a total rastreabilidade;
- ✓ Reforço do regime de responsabilidade alargada do produtor (RAP);
- ✓ Regras mais rigorosas para travar o desmantelamento ilegal e a exportação indevida de veículos no fim da sua vida útil.

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) acompanhará de perto a aplicação destas novas exigências em Portugal, colaborando com os operadores de gestão de resíduos e os produtores, a fim de acelerar a transição circular do setor.



- Foi publicada a **Decisão delegada** da Comissão que complementa o Regulamento (UE) 2025/40 do Parlamento Europeu e do Conselho, **isentando determinados operadores económicos que utilizam envoltórios de paletes e cintas dos requisitos de reutilização de 100 % destes formatos de embalagem.**



- Desde 12 de agosto de 2026**, determinadas unidades de chá, café e outras bebidas passaram a ser consideradas **embalagens**.

De acordo com o novo Regulamento (UE) 2025/40, **são consideradas embalagens as unidades permeáveis ou não permeáveis (como saquetas e cápsulas) de chá, café ou outra bebida, ou unidades monodose moles permeáveis (pastilhas) para máquinas que contêm chá, café ou outra bebida, que se destinam a ser utilizadas e descartadas juntamente com o produto.**

Desta forma, o produtor do produto terá de **transferir a sua responsabilidade para um sistema integrado de gestão de resíduos de embalagens** ou solicitar a autorização de um sistema individual, nos termos aplicáveis.



- Desde 12 de agosto de 2026**, deixaram de ser considerados embalagem os **rótulos autocolantes para pneus** em conformidade com o Regulamento (UE) 2020/740 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à rotulagem dos pneus no que respeita à eficiência energética e a outros parâmetros.

Esta disposição é estabelecida no n.º2, da Parte B, do Anexo I do Regulamento (UE) 2025/40, relativo a embalagens e resíduos de embalagens.



- Foi publicada uma atualização ao **Documento de Perguntas Frequentes** sobre a **Marcação de embalagens** (UNILEX e Regulamento (UE) 2025/40).

Perguntas Frequentes Marcação de embalagens (UNILEX e Regulamento (UE) 2025/40)

V1.2 – setembro de 2026



- No dia 1 de julho de 2026, a APA promoveu uma **sessão de esclarecimentos online sobre o Regulamento (UE) 2025/40 do Parlamento Europeu e do Conselho**, relativo a embalagens e resíduos de embalagens, sobre o tema: **Obrigações do HORECA**. Apresentação da sessão de esclarecimentos [aqui](#).



- No dia 3 de julho de 2026, a APA promoveu uma **sessão de esclarecimentos online sobre o Regulamento (UE) 2025/40 do Parlamento Europeu e do Conselho**, relativo a embalagens e resíduos de embalagens, sobre o tema: **Obrigações do Produtor do Produto e do distribuidor**.

Apresentação da sessão de esclarecimentos [aqui](#).

- No dia 17 de julho de 2026, a APA promoveu uma **sessão de esclarecimentos online sobre a Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho**, de 5 de junho de 2019, **relativa à redução do impacto de determinados produtos de plástico no ambiente**.

A apresentação da sessão de esclarecimentos pode ser consultada [aqui](#).

- No dia 27 de julho de 2026, a APA promoveu um **seminário online sobre o Regulamento (UE) 2025/40 do Parlamento Europeu e do Conselho**, relativo a embalagens e resíduos de embalagens, sobre o tema: **Obrigações do Fabricante vs Produtor do Produto**.

Apresentação da sessão de esclarecimentos [aqui](#).

- Decorreu, em 22 setembro, em Coimbra, mais um **seminário promovido pela entidade gestora SIGERU, dedicado ao alargamento do seu âmbito de atuação para a gestão de resíduos de embalagens secundárias de produtos fitofarmacêuticos, biocidas, sementes e primárias e secundárias de rações, fertilizantes e batata de semente**. Este seminário contou com a **participação da APA, I.P.**, representada pela DFEMR, com uma apresentação dedicada ao tema: **Desafios para o setor na gestão de embalagens e resíduos de embalagens**.



SABIA QUE...



► Foi publicado o **estudo** do Joint Research Centre sobre a **harmonização das regras de cálculo e verificação do conteúdo reciclado nas baterias**. Este estudo apresenta as recomendações do JRC para apoio da aplicação do artigo 8.º do Regulamento (UE) 2023/1542.

► Foi publicada a **Decisão de Execução (UE) 2026/1425** da Comissão, que **estabelece regras de execução da Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante ao cálculo, à verificação e à comunicação de dados relativos ao teor de plástico reciclado das garrafas de plástico de utilização única para bebidas** e que revoga a Decisão de Execução (UE) 2023/2683 da Comissão.

► Foram publicadas, no sítio da internet da APA, I.P., novas **Circulares** que visam auxiliar no **esclarecimento e interpretação do Regulamento (UE) 2025/40**, relativo a embalagens e resíduos de embalagens:

- **04/2026**, sobre a Declaração de Conformidade EU;
- **05/2026**, sobre Marcação e informação ao consumidor sobre embalagens não reutilizáveis de plástico e metal;
- **06/2026**, sobre as Isenções às metas de incorporação de material reciclado nas embalagens de plástico;
- **07/2026**, sobre as Obrigações dos Fabricantes e outros operadores económicos.

► Foi atualizada, no sítio da internet da APA, I.P., a **Circular 01/2026**, sobre o **Período de transição – Sistema de Depósito e Reembolso (SDR)**.

► Foi publicado o **Decreto-Lei n.º 125/2026, de 26 de junho**, que Executa parcialmente na ordem jurídica interna o Regulamento (UE) 2019/1020, **relativo à fiscalização do mercado e à conformidade dos produtos**.

Dura Lex, Sed Lex



Regulamento (UE) 2026/1738 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de julho de 2026, relativo aos requisitos de circularidade para a conceção de veículos e a gestão dos veículos em fim de vida, que altera os Regulamentos (UE) n.º 168/2013, (UE) 2018/858, (UE) 2019/1020 e (UE) 2023/1542 e que revoga as Diretivas 2000/53/CE e 2005/64/CE.



Decisão de Execução (UE) 2026/1425 da Comissão, que estabelece regras de execução da Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante ao cálculo, à verificação e à comunicação de dados relativos ao teor de plástico reciclado das garrafas de plástico de utilização única para bebidas e que revoga a Decisão de Execução (UE) 2023/2683 da Comissão.



Regulamento (UE) 2023/1542 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho de 2023, relativo às baterias e respetivos resíduos, que altera a Diretiva 2008/98/CE e o Regulamento (UE) 2019/1020 e revoga a Diretiva 2006/66/CE.



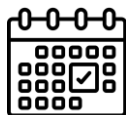
Regulamento (UE) 2025/40 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a embalagens e resíduos de embalagens, que altera o Regulamento (UE) 2019/1020 e a Diretiva (UE) 2019/904 e que revoga a Diretiva 94/62/CE.



1.ª Retificação da Decisão de Execução (UE) 2026/1425 da Comissão, de 30 de junho de 2026, que estabelece regras de execução da Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante ao cálculo, à verificação e à comunicação de dados relativos ao teor de plástico reciclado das garrafas de plástico de utilização única para bebidas e que revoga a Decisão de Execução (UE) 2023/2683 da Comissão.



2.ª Retificação da Decisão de Execução (UE) 2026/1425 da Comissão, de 31 de julho de 2026, que estabelece regras de execução da Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante ao cálculo, à verificação e à comunicação de dados relativos ao teor de plástico reciclado das garrafas de plástico de utilização única para bebidas e que revoga a Decisão de Execução (UE) 2023/2683 da Comissão.



EVENTOS

- A APA irá marcar presença, dia **02 de outubro**, na Feira do Porco, com uma apresentação subordinada ao tema **"O Regulamento sobre Embalagens e Resíduos de Embalagens: principais alterações"**. Esta apresentação é promovida pela entidade gestora SIGERU.
- Irá decorrer, no dia **08 de outubro**, uma **sessão de esclarecimentos sobre o novo fluxo específico de Têxteis e calçado**. Esta sessão irá decorrer em formato digital. A participação é gratuita, mas sujeita a inscrição prévia.
- Irá decorrer, no dia **16 de outubro**, uma **sessão de esclarecimentos sobre o Regulamento de Embalagens - Setor das Sementes e das Rações**. Esta sessão irá decorrer em formato digital. A participação é gratuita, mas sujeita a inscrição prévia.
- Irá decorrer, no dia **23 de outubro**, uma **sessão de esclarecimentos sobre o Regulamento de Embalagens - Setor alimentar**. Esta sessão irá decorrer em formato digital. A participação é gratuita, mas sujeita a inscrição prévia.
- Irá decorrer, no dia **13 de novembro**, uma **sessão de esclarecimentos genérica sobre o Regulamento (UE) 2023/1542, relativo às baterias e resíduos de baterias**. Esta sessão tem um formato presencial e realizar-se-á nas instalações sede da APA, I.P.. A participação é gratuita, mas sujeita a inscrição prévia.
- Irá decorrer, no dia **18 de novembro**, uma **sessão de esclarecimentos sobre o novo fluxo específico de Móveis e Colchões**. Esta sessão tem um formato presencial e realizar-se-á nas instalações sede da APA, I.P.. A participação é gratuita, mas sujeita a inscrição prévia.



6º Seminário VALORFITO



- Irá decorrer, no dia **27 de novembro**, uma **sessão de esclarecimentos sobre o novo Regulamento (UE) 2026/1738**, que estabelece requisitos de circularidade para a conceção de veículos e para a gestão dos veículos em fim de vida. Esta sessão tem um formato presencial e realizar-se-á nas instalações sede da APA, I.P.. A participação é gratuita, mas sujeita a inscrição prévia.



JANEIRO 2027

SEG TER QUA QUI SEX SÁB DOM

4 5 6 7 8 9 10

11 12 13 14 15 16 17

18 19 20 21 22 23 24

25 26 27 28 29 30 31

Início da campanha do Registo de Produtores

Dia 01 de janeiro de 2027
tem início a **campanha do Registo de Produtores**.

A partir desta data devem ser submetidas pelos **produtores de produtos/embaladores** as **declarações de correção** para o ano de 2026 e de **estimativa** para o ano de 2027.

Produtores de produtos/embaladores

Declaração de correção
Ano de 2026

Declaração de estimativa
Ano de 2027

*Mais transparência.
Um futuro mais sustentável.*

EMBALAGENS COM UM AMANHÃ MELHOR

Mantenha-se informado!

Mantenha-se informado!

JANEIRO 2027

1

Dia 01 de janeiro de 2027
entra em vigor a licença para a **gestão do fluxo específico de resíduos de autocuidados de saúde no domicílio**, atribuído à entidade gestora **Diverde**.

Diverde
VALORIZAR UM FUTURO MELHOR

Autocuidados de saúde no domicílio

RESÍDUOS DE AUTOCUIDADOS DE SAÚDE NO DOMICÍLIO

*Mais saúde.
Mais ambiente.
Um futuro melhor.*